

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 149, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; o Memorando Eletrônico nº 36/2022 – CCEF, de 27 de setembro de 2022; resolve:

- Art. 1º Alterar a composição do Colegiado do Curso de Engenharia Florestal, do Campus Mossoró.
- § 1º Dispensar, a pedido, a servidora docente Narjara Walessa Nogueira de Freitas, da representação do núcleo básico (titular).
- § 2º Designar a servidora docente Elizangela Cabral dos Santos para a representação do núcleo básico (titular).
- Art. 2º O colegiado do Curso de Engenharia Florestal, do Campus Mossoró, passa a contar com a seguinte composição:
 - I Coordenador do Curso, que o presidirá: Marco Antonio Diodato;
 - II Vice-Coordenadora do Curso: Gabriela Salami;
- III- Representantes docentes titulares: Elizangela Cabral dos Santos (núcleo básico); Allyson Rocha Alves (núcleo essencial); e Carlos José da Silva (núcleo específico).
 - IV- Representantes docentes suplentes: Poliana Coqueiro Dias Araújo (núcleo essencial).
- V- Representantes discentes: Camilla Rhicla Mendonça Galdino da Fonseca (titular) e Sarah Rosannia Medeiros de Lima (suplente).
- Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes e discentes, nos termos da Portaria Prograd/Ufersa nº 257/2021, de 19 de novembro de 2021.
- Art. 4º Permanece inalterado o mandato do Coordenador e da Vice-Coordenadora, nos termos da Portaria nº 222/2021, de 30 de abril de 2021, do Gabinete da Reitoria.
 - Art. 5° Este ato entra em vigor nesta data.

KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA